TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMBAMENTO

O Prefeito Municipal de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, tendo em vista notadamente as disposições da Lei nº 3.305, de 08 de dezembro de 1998, observado o disposto no art. 216, § 1º, da Constituição da República, e considerando que lhe foi submetido, pelo CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ITUIUTABA-MG. procedimento legal de TOMBAMENTO, aprovado por aludido Conselho, da antiga Usina do Salto do Moraes, situada neste Município de Ituiutaba, há por bem HOMOLOGÁ-LO, para que surta os jurídicos e legais efeitos, com a respectiva inscrição no Livro do Tombo, tudo conforme Processo Administrativo nº 10416, de 03 de outubro de 2003

Prefeitura de Ituiutaba, em 3 de outubro de 2003.

Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -